



TC 004.711/2017-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal do Paraná- UFPR

Responsável: Alvario Batista da Silva (CPF: 320.451.079-49), Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF: 203.022.071-04) e outros.

Advogado/Procurador: Francisco Augusto Zardo Guedes (OAB/PR 35.303) e outros representando Edilson Sérgio Silveira; Renato Alberto Nielsen Kanayama (OAB/PR 6.255) e outros representando Graciela Inês Bolzon de Muniz.

Assunto: proposta de notificação de dívida por edital

Despacho de Expediente

Para fins de NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA do Sr. Alvario Batista da Silva (CPF 320.451.079-49), foi expedida a seguinte comunicação processual:

- Ofício 0049/2019-TCU/SEC-PR (peça 157), para o endereço constante da base da RFB (peça 143), o qual foi devolvido pelo motivo “Ausente” (peça 172);

Assim sendo, com fundamento no Art. 6º, inciso II, alínea “a”, da Resolução TCU nº 170, de 30 de junho de 2004, foram feitas as seguintes tentativas para encontrar novos endereços:

- **Número de telefone constante da pesquisa na base CPF do responsável, bem como da pesquisa no site Telelistas:** Nenhuma informação encontrada.
- **Consulta na base Telelistas (peça 173)** – Esta pesquisa não apresentou nenhuma informação que possibilitasse o encaminhamento de novas comunicações ao responsável.
- **Pesquisa Textual na Internet** – Nenhuma informação encontrada que possibilitasse o encaminhamento de novas comunicações ao responsável.
- **Nova pesquisa na base CPF e TCU (peça 173)** – Foi encontrado o mesmo endereço já encontrado na pesquisa anterior.

Em face do exposto, considerando-se as tentativas de localização acima descritas, e com fulcro no Art. 3º, *caput*, e inciso IV, § 2º e 3º, da Res. TCU nº 170, de 30/6/2004, c/c o Art. 7º, inciso II, da mesma Resolução, proponho que a comunicação de notificação de dívidas do Sr. Alvario Batista da Silva (CPF 320.451.079-49), seja efetuada por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União.

À consideração superior.
SECEX/PR, em 15/3/2019.

Assinado Eletronicamente
CAMILA MARTINS DE JESUS AGUIAR



TEFC – Mat. 9809-4

De acordo,
2ª DT/SECEX-PR, em 15/3/2019.

Assinado Eletronicamente

Rafael Encinas
Diretor da 1ª Diretoria